



TOMADA DE PREÇOS Nº 12.002/2023-TP

MAPA DE PREÇOS.




**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ARACATI, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº. 195 DE 08 DE JULHO DE 2022), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE SOLUÇÃO WEB E APLICATIVOS SMARTPHONES.

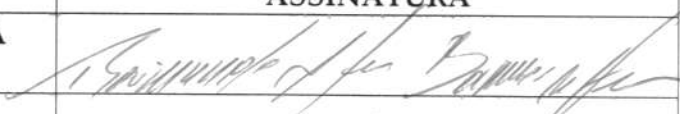


TIPO DE APURAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data da abertura: 27 de novembro de 2023.  
Horário: 09h45min  
Local: Sala de sessão da Comissão Permanente Central de Licitação  
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 1146 - Farias Brito, Aracati/CE.

ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	V. Mensal	V. Global
01	Prestação de serviços nas áreas de administração e planejamento para orientação das atividades de funcionalidade e execução da Lei Paulo Gustavo - LPG (Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho 2022), com a disponibilização de acompanhamento através de solução web e aplicativos smartphones. -Análise da estrutura do Município, mais especificamente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para recebimento das transferências oriundas da Lei supramencionada; - Apoio administrativo para elaboração do Plano de ação Municipal, necessário à execução da citada Lei, em parceria com a equipe técnica da Secretaria de	serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



<p>Turismo e Cultura do Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apoio administrativo para proceder a elaboração dos Editais Municipais a serem lançados a público com relação a Lei supramencionada, em parceria com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;</li><li>- Formalização do Plano de Ação Municipal (MACRO), necessário à execução da citada Lei para inserção na Plataforma Transferegov;</li><li>- Acompanhamento e orientação da equipe Técnica da Secretaria de Turismo e Cultura do Município para procedimento da análise e posterior aprovação das prestações de contas dos recursos repassados pelo Município para os entes beneficiários;</li><li>- Orientação aos entes beneficiários para elaboração das Prestação de Contas; e Orientação à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura quanto a inserção dos dados da Prestação de Contas Final no Transferegov.</li></ul>				
Valor Global				R\$ 25.000,00

COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO	
NOME/ FUNÇÃO	ASSINATURA
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA Presidente da CPCL	
LEVI DA COSTA ROCHA Membro da CPCL	
ADRIANO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR Membro da CPCL	



DESPACHO PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO



À  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Aracati/CE.

Após os devidos processamentos e julgamentos, encaminho a essa assessoria o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços n.º12.002/2023-TP, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ARACATI, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR N.º. 195 DE 08 DE JULHO DE 2022), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE SOLUÇÃO WEB E APLICATIVOS SMARTPHONES, para análise conclusiva dos atos realizados, e nas determinações da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.1993, alterações posteriores e a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006 e suas alterações, para que a Autoridade Superior possa homologar o presente processo.

Aracati/CE, 28 de novembro de 2023.

  
**Raimundo Alex Barroso Ferreira**  
Presidente da CPCL



**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

FINAL - Processo nº 12.002/2023-TP

TOMADA DE PREÇOS nº 12.002/2023-TP

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ARACATI, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº. 195 DE 08 DE JULHO DE 2022), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE SOLUÇÃO WEB E APLICATIVOS SMARTPHONES.

**I.- FASE INTERNA DO PROCESSO**

O Processo Licitatório veio instruído com a Solicitação de abertura de Processo Licitatório, Justificativa e valor de alçada.

Montado o Edital, o mesmo atendeu os ditames legais e a Fase Interna foi cumprida com Parecer Jurídico atestante deste fim com advertência de todos os atos necessários para regular cumprimento da fase.

No entanto, embora não retalhado no Parecer Prévio, por obviedade a Contratação que se pretende deve atender a funções não prestadas pela Administração Pública, com cargos não criados em leis, ou se criados, com funções não abrangidas.

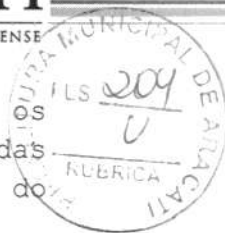
**II - FASE EXTERNA**

Confeccionou-se o Aviso de Licitação, o Edital foi publicado e a designação dos membros da Comissão Permanente Central de Licitação constada.

Na Tomada de Preços os Licitantes são os devidamente cadastrados ou os que atendem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

As Pessoas Interessadas, cópias do Edital estavam disponíveis.

**III - DA HABILITAÇÃO**



Como dito na Tomada de Preços os Licitantes são os devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Na data e hora designada para recebimento da documentação de Habilitação, 01 (uma) Empresa compareceu, que após a verificação dos documentos de habilitação, ficando HABILITADA a empresa **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, segundo julgamento da Comissão Permanente Central de Licitações.

#### IV- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Passada a Fase de Julgamento de Habilitação, foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa Habilitada e a Comissão julgou vencedor o Licitante interessado, estando a propostas dentro das estimativas alçadas.

#### V - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No Processo de análise, antes da adjudicação e homologação do presente Processo, se faz necessário que a Comissão Permanente Central de Licitações verifique se o Licitante vencedor é Servidor Público Concursado ou Contratado, haja vista existir expressa vedação legal nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, por onde "não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: (...) 1/1 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. "

Verificou-se não haver recursos interpostos, bem como não houveram Impugnações, deve a Comissão Permanente de Licitações conferir a situação apresentada, conferida a situação e não sendo o mesmos Servidor Concursados ou Contratado, constatada nos restará a regularidade dos atos procedimentais o que possibilita a autoridade competente adjudica e homologar a Licitação, determinando a Contratação, observando os prazos de Lei e do Edital.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, tendo em vista a conformidade da tomada de preços com a Lei que a rege, bem como com a que disciplina as Licitações de modo geral, OPINO pela adjudicação e homologação da presente tomada de preços.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer  
final.

Este é o Parecer,

S. M. J.

Aracati/CE, 29 de novembro de 2023.

**José Lucas da Costa Silva**

Procuradora Adjunto

OAB/CE N° 43.057